



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

Av. Brasil 4365, - Bairro Manguinhos, @cidade_unidade@/, CEP 21040-900

Telefone: - <http://www.fiocruz.br>

Processo nº 25380.000366/2022-04

Unidade Gestora: **VPEIC**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 75/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI A
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ E A BLUE
LOGISTICA INTEGRADA S.A.**

A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, por intermédio da **Vice-Presidência de Ensino Informação e Comunicação – VPEIC**, com sede na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0001-35, doravante denominada simplesmente Fiocruz, neste ato representada pela **Vice-Presidente de Ensino Informação e Comunicação – VPEIC**, Sra. **Cristiani Vieira Machado**, portadora da Carteira de Identidade nº 076.487.180 IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 009.040.067-43, encontrada na Av. Brasil, nº 4.365, Manguinhos, nesta cidade, no uso das atribuições da Portaria da Presidência nº 172 de 30 de março de 2022/PR, constante no documento 1952987 e de outro lado a **BLUE LOGISTICA INTEGRADA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.959.959/0001-82, estabelecida à rua Eurico de Sousa Leão, nº 120, Rio de Janeiro-RJ, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Lucas Luan dos Santos Galhardo**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 34.454.931-8 SSPSP, inscrito no CPF sob o nº 134.575.577-56, tendo em vista o que consta no Processo nº 25380.000366/2022-04, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 25/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de prestação de serviço terceirizado de armazenagem, gerenciamento, logística e arrumação em pallets das caixas com os livros publicados e a serem publicados pela Editora Fiocruz, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

Item	Descrição/Especificação	Identificação CATSERV	Nº do Item PAC/PGC	Unidade de Medida	Quant.	Valor Mensal	Valor total
1	Armazenagem para 140.000 (cento e quarenta mil) exemplares (estimado) acondicionados em 5.200 (cinco mil e duzentas) caixas (estimado) no tamanho:	14087	4764	12 meses	1	R\$ 16.990,00	R\$ 203.880,00

0,35x0,24x0,25, incluindo a arrumação das caixas em 200 (duzentos) pallets (estimado), nas seguintes dimensões: 100 cm (largura) x 120 cm (comprimento) x 135 cm (altura), padrão PBR.						
--	--	--	--	--	--	--

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, de 12 (doze) meses, com início em 10/08/2022 e encerramento em 10/08/2023 podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, II, da Lei nº 8666/1993, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.2. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.3. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.4. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.5. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.6. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.7. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.8. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 203.880,00.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 254467

Fonte: 6153000000

PTRES: 172772

Elemento de Despesa: 3339039

Nota de Empenho: 2022NE001360

PI: A1EI1

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. **CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. **CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - REGULARIDADE DA CONTRATADA**

15.1. A regularidade da Contratada foi aferida por meio das consultas ao SICAF/CADIN/CEIS/CNJ e TST, com data de 10/08/2022, conforme documento 1958576, inserida nos autos do presente processo.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Rio de Janeiro - Justiça Federal.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2022.

Pela Contratante:

Cristiani Vieira Machado

Vice-Presidente de Ensino Informação e Comunicação – VPEIC

Pela Contratada:

Lucas Luan dos Santos Galhardo

Blue Logística integrada S.A.

Testemunhas:

Pela Contratante:

Amanda Moura Sodré

Pela Contratada:

Fabio Domingues Borges



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS LUAN DOS SANTOS GALHARDO**, CPF: 134.575.577-56, IDENTIDADE: 344549318 SSP/SP, em 10/08/2022, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIO DOMINGUES BORGES**, CPF: 079.387.607-90, IDENTIDADE: 108837840 IFP/RJ, em 10/08/2022, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Moura Sodré**, Prestadora de Serviço, CPF: 136.831.247-09, em 10/08/2022, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Cristiani Vieira Machado**, Vice-Presidente de Educação, Informação



e Comunicação, em 10/08/2022, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1958631** e o código CRC **6B5AB733**.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL EM GOIÁS

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO
AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1457/2017 P+B 854591/2017

Espécie: Termo Aditivo de Acréscimo de Contrapartida ao Convênio Nº 854591/2017. Convenientes: Concedente: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, Unidade Gestora: 255000. Conveniente: MUNICÍPIO DE PARANAIGUARA/GO, CNPJ nº 02.056.745/0001-06. Acréscimo de valor de contrapartida. Valor Total de Contrapartida: R\$ 143.973,04. Data das assinaturas: Concedente: Conveniente: 25/07/2022 e 09/08/2022. Processo nº 25100.017312/2017-10. Signatários: Concedente: LUCAS PUGLIESI TAVARES, CPF nº 005.668.001-52, Conveniente: JOSÉ CARLOS BARBOSA, CPF nº 612.988.401-04.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1020/2020 P+B 905794/2020

Concedente: Conveniente: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, por meio da Superintendência Estadual de Goiás, CNPJ: 26.989.350/0239-14, situada à Rua 82 nº 179 - Setor Sul- Goiânia, e o MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS/GO, CNPJ: 24.856.569/0001-11, sediado na Av. Principal, S/N, Centro. Objeto: Integrar Novo Plano de Trabalho, ao Termo de Convênio Original. Data das Assinaturas: Concedente: Conveniente: 28/07/2022 e 10/08/2022. Signatários: Lucas Pugliesi Tavares, CPF: 005.668.001-58, Ana Paula Soares Dourado, CPF: 633.652.861-87 e Processo: 25100.008461/2020-85.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º TA A PEDIDO AO CV Nº 240/2018. Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, por meio da Superintendência Estadual do Mato Grosso do Sul, situada na Rua Barão de Melgaço, 379, Campo Grande-MS e o Município de Sonora-MS, CNPJ: 24.651.234/0001-67, com sede na Avenida Dr. Marcelo Miranda Soares, 750. Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio até 02/09/2023. Data de assinatura: 11/08/2022. Signatários: Jair Leite Viana, Superintendente Estadual, CPF 368.334.954-91 e Enelto Ramos da Silva, Prefeito. CPF 492.177.041-72. Processo nº 25100.004.409/2018-35.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NA PARAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022 - UASG 255015

Nº Processo: 5210000816202211. Objeto: Aquisição de bens de natureza permanente, conforme edital e seus anexos. OBS: A aquisição será de acordo com o edital.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 12/08/2022 das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Prof. Geraldo Von Shosten 285 Jaguaribe, - João Pessoa/PB ou <https://www.gov.br/compras/edital/255015-5-00005-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 12/08/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 24/08/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Informamos que deverá ser atendido o edital de licitação, referente ao objeto a ser adquirido. Tipo: especificações das cadeiras e das mesas..

MIRIAM CORREIA DE MELO
Pregoeira

(SIASGnet - 11/08/2022) 255015-36211-2022NE339030

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2022 - UASG 255018 - FUNASA SUEST.PI

Nº Processo: 25235.000426/2022-54. Pregão Nº 3/2022. Contratante: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - PI. Contratado: 07.879.589/0001-99 - C N JACOBINA. Objeto: Aquisição de equipamentos (aparelhos de ares-condicionados), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital.. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 08/08/2022 a 08/08/2025. Valor Total: R\$ 78.232,00. Data de Assinatura: 08/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 11/08/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 255018 - FUNASA SUEST.PI

Número do Contrato: 47/2020. Nº Processo: 25235.000604/2020-85. Dispensa. Nº 5/2020. Contratante: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - PI. Contratado: 07.783.734/0001-33 - N F DA SILVA LAMAR COMERCIO. Objeto: ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, conforme termos previstos na Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 47/2020. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 21.125,00. Data de Assinatura: 02/08/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022 - UASG 255018

Nº Processo: 25235000497202257. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de Secretário (a) Executivo (a) e Auxiliar de escritório, a serem executados nas dependências do edifício sede da FUNASA - Superintendência Estadual no Piauí, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 12/08/2022 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Av. Joao Xxiii, 1317, Jockey Club - Teresina/PI ou <https://www.gov.br/compras/edital/255018-5-00004-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 12/08/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 24/08/2022 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

FRANQUELSON SANTOS DANTAS
Presidente da Cpl

(SIASGnet - 11/08/2022) 255018-36211-2022NE800014

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 255020 - FUNASA SUEST.RN

Número do Contrato: 15/2021. Nº Processo: 25255.001284/2021-23. Pregão. Nº 9/2021. Contratante: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - RN. Contratado: 09.068.173/0001-16 - BARRETO SERVICOS DE PERFURACAO DE POCO LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do contrato de prestação de serviço no 1,512021 paru acréscimo do quantitativo do seu objeto no percentual de 8,06yo a partir do dia 16 de junho de 2022, nos termos clo art. 65, §2u da lei ^rr' 8.666193.. Vigência: 16/07/2022 a 22/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 59.660.183,89. Data de Assinatura: 15/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 15/07/2022).

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2022 - UASG 255019

Nº Processo: 25245001196202221 . Objeto: Inscrição de 01 (um) servidor no Curso Presencial Reajuste e Reequilíbrio Econômico-Financeiro nas Obras Públicas, incluindo Oficina Prática + EAD - Cálculo de sobrepreço e de superfaturamento em obras públicas , que será realizado , no período de 18 e 19 de Agosto de 2022. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Inviabilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 11/08/2022. ROBSON MAIA LIMA. Administrador. Ratificação em 11/08/2022. RAUL MARQUES FANZERES. Superintendente. Valor Global: R\$ 3.290,00. CNPJ CONTRATADA : 13.859.951/0001-62 CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS EIRELI.

(SIDECE - 11/08/2022) 255019-36211-2022NE000001

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL EM SANTA CATARINA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO AO CONVÊNIO Nº 1450/2017. Concedente: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, por meio da Superintendência Estadual de Santa Catarina, CNPJ: 26.989.350/0024-02, situada na Av. Max Schramm, nº 2179 - Estreito - Florianópolis/SC. Conveniente: Município de Bom Retiro, CNPJ: 82.777.343/0001-21, situado na Avenida Major Generoso, nº 350 - Centro - Bom Retiro/SC. Objeto: Prorrogar a vigência do convênio até o dia 29/09/2024. Data de assinatura: 05/08/2022. Signatário: Adilson Quandt, CPF nº 556.000.349-20. Processo nº 25100.017.309/2017-98.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL EM SÃO PAULO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 804/2020

Concedente: Fundação Nacional de Saúde, por intermédio da SUEST/SP, CNPJ: 26.989.350/0538-21. Conveniente: Município de Lagoinha/SP, CNPJ: 45.167.111/0001-25. Objeto: Integrar ao Convênio original novo Plano de Trabalho aprovado pela área responsável pela análise do projeto. Data de assinatura: 10/08/2022. Concedente: Ronaldo Souza Camargo, CPF 994.956.518-91, Conveniente: Tiago Magno de Oliveira, CPF: 393.985.388-73. Processo nº 25100.008189/2020-33. SICONS 908216.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL EM SERGIPE

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2022 - UASG 254420 - FIOCRUZ/PRESIDENCIA

Nº Processo: 25380.000366/2022-04. Pregão Nº 25/2022. Contratante: FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ. Contratado: 31.959.959/0001-82 - BLUE LOGISTICA INTEGRADA S.A.. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de prestação de serviço terceirizado de armazenagem, gerenciamento, logística e arrumação em pallets das caixas com os livros publicados e a serem publicados pela editora fiocruz, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 10/08/2022 a 10/08/2023. Valor Total: R\$ 203.880,00. Data de Assinatura: 10/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 11/08/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 254420 - FIOCRUZ/PRESIDENCIA

Número do Contrato: 137/2020. Nº Processo: 25380.002250/2020-30. Dispensa. Nº 160/2020. Contratante: FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ. Contratado: 02.385.669/0001-74 - FIOTEC - FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E. Objeto: Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação dos prazos de execução e de vigência do contrato nº 137/2020 por 03 (três) meses, com fulcro no que dispõe o inc. II, §1º, art. 57 da lei nº 8.666/93.". Vigência: 25/08/2022 a 25/11/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 300.000,00. Data de Assinatura: 11/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 11/08/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2022 - UASG 254420 - FIOCRUZ/PRESIDENCIA

Número do Contrato: 27/2018. Nº Processo: 25380.001599/2017-59. Dispensa. Nº 181/2017. Contratante: FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ. Contratado: 02.385.669/0001-74 - FIOTEC - FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto alteração contratual com vistas ao acréscimo de 25% (vinte e cinco) por cento, do valor inicial do contrato nº 27/2018 conforme disposto no art. 65 §1º da lei 8.666/93.. Vigência: 11/08/2022 a 14/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 15.000.000,00. Data de Assinatura: 11/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 11/08/2022).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00002/2022 publicado no D.O de 2022-08-12, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 20.546.600,00. Leia-se: Valor Total: R\$ 21.700.000,00.

(COMPRASNET 4.0 - 11/08/2022).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022 - UASG 254420

Nº Processo: 25380003728202120. Objeto: Registro de Preços para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, com entregas nos bairros de Manguinhos e Flamengo (Rio de Janeiro), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 345. Edital: 12/08/2022 das 08h00 às 17h00. Endereço: Avenida Brasil, 4365_ Manguinhos, - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/254420-5-00028-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 12/08/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 26/08/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

JULIANO DE CARVALHO LIMA
Chefe de Gabinete

(SIASGnet - 11/08/2022) 254420-25201-2022NE000264

